



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a “Semana Municipal da Cantata de Natal”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º. Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....

- Na segunda semana de dezembro: “Semana Municipal da Cantata de Natal”.

Art. 2º. A Cantata de Natal tem por objetivo promover apresentações musicais e culturais alusivas ao período natalino, incentivando a participação de corais e orquestras, com o objetivo de transmitir o verdadeiro sentido do Natal: a mensagem de esperança, amor e paz que nasceu com Jesus Cristo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 08 de dezembro de 2025.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa****JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Cantata de Natal, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de dezembro, valorizando as manifestações culturais típicas do período natalino que tem o objetivo de transmitir o verdadeiro sentido do Natal: a mensagem de esperança, amor e paz que nasceu com Jesus Cristo.

Assim sendo, a Cantata de Natal é uma tradição amplamente difundida em diversos bairros da cidade, promovida por escolas, entidades culturais, organizações comunitárias e também por inúmeras igrejas evangélicas, que historicamente realizam apresentações musicais e artísticas de grande relevância cultural através de seus grupos de corais e de orquestras. Esses grupos têm papel importante na preservação de repertórios musicais, na formação de corais, orquestras e na mobilização de crianças, jovens e adultos em atividades que fortalecem o vínculo comunitário.

Ao oficializar a Cantata de Natal, o Município passa a dispor de um instrumento para fortalecer ações que já são espontaneamente desenvolvidas em várias regiões da cidade, estimulando a ocupação positiva dos espaços públicos, fomentando a cultura e incentivando a participação popular.

Por todos esses motivos, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das sessões, em 08 de dezembro de 2025.

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL